



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2024 --**

----- Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 20-03-2024:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de março de dois mil e vinte quatro.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, aprovar a ata de vinte de março de dois mil e vinte quatro.-----

----- Absteve-se a Vereadora Rosinda Pimenta, por ter estado ausente.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – NOVO GOVERNO:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que, na sequência da tomada de posse do novo Governo, tem esperança de que o Município faça agora uma pressão maior, no sentido solucionar as questões relacionadas com a Saúde e com as acessibilidades do Concelho, uma vez que são duas áreas que continuam péssimas.

----- O Sr. Presidente informou que irá repetir aquilo que já tinha sido feito anteriormente, quer junto da IP quer junto do Ministério das Infraestruturas. Pretende solicitar o agendamento de reunião, para voltar a entregar os relatórios, com o estado das duas vias EB265 e EN267 e dessa forma demonstrar que não estão em condições para circulação e segurança, e exigir intervenções imediatas. --

----- Relativamente à saúde, o Sr. Presidente respondeu que a situação se mantém conforme as últimas informações, sendo que, no entanto, surgiu um pedido de mobilidade de um médico com formação na área da Medicina Geral e Familiar, que lhe permitirá ser coordenador do Centro de Saúde e assumir as funções de Delegado de Saúde Pública, o que se espera possa vir a concretizar-se num curto espaço de tempo.-----

4.2. – LAR DE S. MIGUEL E HAMMAM:-----

----- O Vereador Luís Morais questionou ainda acerca da previsão da entrada em exploração quer do Lar de S. Miguel do Pinheiro, quer do Hammam e Casa de Chá.

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao Lar, as perspetivas é que entre em funcionamento no início do ano de 2025.-----

----- Relativamente ao Hammam e Casa de Chá, referiu que não é possível ainda avançar com uma previsão realista para a sua abertura, uma vez continua pendente da construção do novo PT.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.692.474,86€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 1.189,94€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.693.664,80€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO PROGRAMA DE EVOLUÇÃO ALIMENTAR:-----

----- Foi presente a informação do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo nº 304/2024, de 22 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o programa de literacia alimentar que o Município de Mértola tem em curso e a estratégia de dinamização de uma Rede Alimentar Local comprometida com a promoção de uma alimentação de base local, sazonal e regenerativa. Considerando a importância que a alimentação tem na promoção de uma vida saudável e na prevenção de fatores de risco para a saúde. Considerando a importância que a prática de uma agricultura de base regenerativa tem para a promoção da saúde dos solos, combate à erosão, capacidade de retenção de água, qualidade nutricional dos produtos e promoção da biodiversidade nos ecossistemas. Considerando a importância de uma governança capacitada e holística que integre os diferentes atores do sistema alimentar. -----

Propõem-se a continuidade do protocolo de colaboração entre a CHAMAR O FUTURO CRL e a Câmara Municipal de Mértola para a dinamização da ação de capacitação Programa Evolução Alimentar a decorrer entre março e novembro de 2024, conforme proposta anexa." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 36742/2024, de 28 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.2. - PROTOCOLO TERRAS SEM SOMBRA: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 459/2024, de 27 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Festival Terras sem Sombra, desenvolvido pela Pedra Angular- Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo, tem vindo a ganhar relevância e maturidade, sendo uma das principais atividades culturais de cariz internacional que mais se tem destacado na região. Este Festival, já na sua 20ª edição, propõe-se este ano a divulgar a música mais erudita, trabalhando ao mesmo tempo as questões da sustentabilidade aliada a contextos locais. Face ao atrás referido e às dinâmicas obtidas nas edições anteriores, propõe-se a assinatura do presente protocolo, com vista à sua execução para 2024." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 (cabimento nº 36627/2024, de 15 de março).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8.- REGULAMENTOS: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

8.1. - PROPOSTA DE COMISSÃO DE ANÁLISE PARA REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 451/2024, de 25 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

Considerando que, em reunião ordinária da câmara municipal de 18 de outubro de 2023 foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola e, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola a 17 de novembro de 2023 foi também deliberada a aprovação do referido Regulamento, tendo o mesmo sido publicado em Diário da República, 2.ª série, através do Edital nº 1963/2023. -----

Propõe-se que, segundo o disposto no n.º 4 do Artigo 7.º, a Câmara Municipal apresente proposta dos 3 elementos e 1 suplente que constituirão a referida comissão de análise para avaliação dos requerimentos rececionados.” -----

----- O Sr. Presidente propôs que a Comissão de Análise fosse composta por: Sandra Gonçalves, Chefe de Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, e pelas Técnicas Superiores, Telma Graça, Sandra Romana e Maria José Martins. ---

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, com a constituição da Comissão de Análise.--

9.- PATRIMÓNIO: -----

9.1. - CONTRATO COMODATO COM JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA-SALÃO DE FESTAS E CENTRO CULTURAL DE NAMORADOS - CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 416/2024, de 15 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

- O Município de Mértola tem atribuições nos domínios do equipamento urbano educação, saúde, cultura, dos tempos livres e desporto, assim como na promoção do desenvolvimento nos termos do artº23º da lei nº75/2013, de 12 de setembro;

-A antiga Escola Primária de Namorados que funciona como Salão de Festas e Centro Cultural, tem vindo a ser dinamizado maioritariamente por atividades realizadas pela Junta de Freguesia de Mértola nos interesses próprios das populações em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-O Município de Mértola visa promover a coesão territorial do concelho, o reforço da relação de proximidade com os munícipes, -----

-A Junta de Freguesia de Mértola tem atribuições nos domínios da educação, da cultura, tempos livres e desporto e desenvolvimento, (art.7.º, n. º2 alíneas c), d) e i) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09); -----

- A proximidade das Freguesias com os equipamentos e seus utilizadores, sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação dos serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo com os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração e ainda na rentabilização dos meios disponíveis, num quadro de co-responsabilização, e cooperação entre autarquias locais, -----

-As partes entendem que existe interesse, na concretização de um contrato de comodato que garanta a gestão, manutenção e utilização daquele espaço contribuindo assim para a valorização do seu património;-----

Face ao exposto, propõe-se a celebração de contrato de comodato conforme minuta infra. -----

Refira-se que a Câmara Municipal delegou no Sr. Presidente “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” pelo que o contrato deverá ser submetido a reunião de Câmara para conhecimento (art.33.º n. º1 al. g) do Anexo I da lei n. 75/2013, de 12/09, na sua redação atual).” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.2. - VENDA DE LOTES NOS LOTEAMENTOS MUNICIPAIS DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA E DA ZEU1 EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente a informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 420/2024, de 18 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em supra, considerando que a habitação é uma das atribuições do município atento o disposto no art.23.º n.º2 alínea i) do anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, face às atuais dinâmicas do mercado habitacional em Mértola, que tem evidenciado um crescendo interesse na aquisição destes lotes, pretende a autarquia proceder à alienação de lotes sítios no loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola assim como de lote sítio no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos no respeito pelos princípios da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público e, bem assim, dos preceitos legais existentes sobre a venda de bens imóveis assegurando-se que todos os interessados possam concorrer em igualdade de circunstâncias nos termos vertidos no programa de concurso e caderno de encargos. -----

Mais se informa que ainda se encontram disponíveis para venda seis (6) lotes sítios no loteamento municipal da encosta noroeste de Mértola, apesar da hasta pública realizada em 2023 para sua alienação e de pontuais manifestações de interesse na sua aquisição desde essa data, assim como se encontra disponível para venda um (1) lote sítio no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de S. Domingos. -----

Para o efeito, os órgãos autárquicos competentes deverão optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas sendo a hasta pública a modalidade visada, definindo-se os seus termos no caderno de encargos e programa de concurso, que foram elaborados à data da anterior hasta pública, assim como será necessário designar-se os membros da comissão da hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes. -----

Consagra a Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, do anexo I no art.33.º n. º1 alínea g), que compete à câmara municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, cabendo à assembleia municipal “autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, (...)” (art.25.º n. º1 al. i) da supra referida Lei). -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal submeta à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a proposta de alienação em hasta pública dos lotes melhor identificados em anexo, assim como delibere acerca das disposições fixadas no caderno de encargo e programa de concurso nos mesmos termos das hastas públicas realizadas em 2017 e 2023, que se anexam, e aprobe a constituição da comissão da hasta pública.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alienação em hasta pública dos lotes melhor identificados em anexo, as disposições fixadas no caderno de encargos e programa de concurso nos mesmos termos das hastas públicas realizadas em 2017 e 2023, bem a constituição



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

da comissão da hasta pública conforme proposto, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 – CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração ao orçamento municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2. - TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 – CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração às grandes opções do plano para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.3. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES E AROMÁTICAS, PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL: -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Administração e Finanças nº 456/2024, de 26 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em 27 de outubro de 2023, por despacho do Sr. Presidente foi adjudicada à entidade, Monte F. Assis – Sociedade Agro- Turística, Unipessoal, Lda., pelo valor global de 1.037,74 € (Mil e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), o Fornecimento de Legumes e Aromáticas, para o Refeitório Escolar da Câmara Municipal de Mértola, até 31 de dezembro de 2023. -----

Considerando que em 2023 não se realizou qualquer despesa por conta do referido procedimento, e que o valor do compromisso transitou na íntegra para 2024, assumindo-se desta forma como compromisso plurianual, cuja competência para a sua assunção é da Câmara Municipal, propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para aprovação.-----

O valor da despesa foi comprometido em 30 de outubro de 2023, assumindo o número sequencial de compromisso 79750.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a transição do compromisso para 2024 e respetiva assunção, assumindo-se desta forma como compromisso plurianual. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - CANDIDATURA AOS APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2024 - DECISÃO SOBRE PEDIDO DE PAGAMENTO 3ª PRESTAÇÃO AO ABRIGO DO PAACR |AUDIÊNCIA PRÉVIA: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 450/2024, de 25 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em sede de audiência prévia de interessados e após a pronúncia apresentada pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes verifica-se que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, em vigor, visa o financiamento das associações que preencham os requisitos nele contidos e que a comparticipação municipal valida apoiar o esforço financeiro feito pelas associações legalmente constituídas. No caso em apreço, foi inicialmente

proposto o indeferimento do pagamento da 3ª prestação ao abrigo do Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa, pelo facto da entidade se encontrar em incumprimento do disposto no nº 2 do art.º 17.º do referido Regulamento Municipal, que dita que “o apoio atribuído só será considerado na totalidade se a média da execução física e financeira ultrapassar os 90% do proposto nos critérios aprovados no ano em curso”, por apenas se atestar uma média da execução física e financeira de 69,61% dos critérios face aos propostos em candidatura. A entidade contesta a decisão notificada informando que no relatório financeiro apresentado não considerou a despesa total realizada com as Festas Tradicionais, que são realizadas em colaboração com a Comissão de Festas. Apresenta novo relatório reportando que para a referida atividade o valor total de execução financeira foi de 17.510,79€, dos quais a despesa efetivamente executada pela Associação foi de 520,75€, pelo que se entende que a análise e a percentagem de apoio a conceder deverá incidir sobre esse valor. -----

Assim, mantém-se a proposta de decisão de indeferimento do pagamento da 3ª prestação referente ao ano de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa. -----

Face ao exposto e em cumprimento do exposto no art.º 12.º, nº 2 e nº 7 do referido regulamento, deverá a presente proposta ser remetida a reunião de Câmara Municipal para decisão final.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a proposta de indeferimento do pagamento da 3ª prestação referente ao ano de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

11.1. - CANDIDATURA AOS APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO 2024 - DECISÃO SOBRE PEDIDO DE PAGAMENTO 3ª PRESTAÇÃO AO ABRIGO DO PAACR | AUDIÊNCIA PRÉVIA - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador Luís Morais referiu que achou a situação um pouco estranha e tentou informar-se. Entende que havendo uma discrepância de visões, na sua opinião o assunto não deveria ser presente a reunião de Câmara e que deveria ter havido maior comunicação entre as duas partes, de forma a aprofundar o assunto e resolvê-lo. Não põe em causa o regulamento nem os procedimentos, mas tendo em conta que a associação em questão até é uma das que tem mais dinâmica, neste sentido não parece bem que se esteja a reprovar este pagamento. E questiona se não haveria forma de resolver internamente a situação, que na sua opinião não é tão complicado. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que não se consegue contornar o regulamento e que o executivo não interfere em nada do que é decidido pela Comissão de Análise, que propôs o indeferimento em conformidade com o regulamento. -----

11.2. - APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO ANO 2024 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 460/2024, de 25 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise das candidaturas que segue em anexo, elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 08/11/2023.” -----

Análise de Candidaturas 2024



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Em 25 de março de 2024, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 08 de novembro de 2023, composta pelos técnicos superiores Manuel José Dias Marques e Ana Paula da Conceição Gonçalves Branco, ambos da Divisão de Cultura, Património e Desporto, e pela técnica superior Maria Virgínia Martins Valente, afeta ao Gabinete Jurídico.

Dado início à análise das candidaturas constatou-se que foram apresentadas 33 candidaturas pelas entidades a seguir mencionadas:

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano

- Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João
- Grupo Coral da Mina de São Domingos
- Grupo Coral Guadiana de Mértola

GRUPO 3 – Grupos Culturais de Produção Artística

- Associação Entre Imagem
- Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo
- Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola
- Associação de Reformados da Mina de São Domingos
- Associação Os Amigos de Vau Lucas
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes
- Casa do Povo de Corte do Pinto
- Centro Cultural de Boisões
- Centro Cultural de Corte Pequena
- Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo
- Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto
- Centro Cultural e Recreativo de Penilhos
- Centro Cultural e Recreativo de Tacões
- Centro de Confraternização Republicano dos Corvos
- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro
- Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos
- Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra
- Centro Recreativo e Cultural Dimartinense
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos
- Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas
- Fragmento Solidário – Associação Social e Cultural
- Grémio Recreativo 1º de Dezembro
- Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense
- Motoclube Os Falcões das Muralhas
- Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados
- Sociedade de Confraternização e Recreativa Corte Sines
- Sociedade Recreativa Mesquitense
- Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola

Cumprir informar que a entidade Recreio dos Golfinhos – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola, por seu e-mail datado de 18 janeiro 2024, solicitou a anulação da candidatura apresentada, pelo que se procedeu ao seu arquivamento.

Da análise inicialmente realizada, foram solicitados por via postal com aviso de receção pedido de informações complementares, conforme disposto na alínea a) do

nº 3 do art.º 11.º do Regulamento em vigor, na sua redação atual, às entidades que submeteram as candidaturas a seguir mencionadas. -----

Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa -----

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo -----
- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro
- Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense. -----

Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos -----

- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro-

Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis -----

- Associação de Reformados da Mina de São Domingos-----
- Casa do Povo de Corte do Pinto-----
- Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto -----
- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro-

À data, foram rececionados no prazo estipulado para o efeito, os documentos em falta de todas as entidades com exceção de: -----

- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva 100Rumo – em fase notificação -----
- Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S. Miguel do Pinheiro – não tendo, até à data estipulada, apresentado a documentação solicitada, propõe-se o **indeferimento** desta candidatura.-----

Cumpre apresentar a análise realizada por esta Comissão às candidaturas que cumprem as disposições regulamentares, que validam a sua admissão. -----

Analisados os documentos instrutórios das candidaturas em apreço, esta Comissão propõe que a Câmara delibere pela elegibilidade destas candidaturas, as quais após ponderação dos critérios de avaliação, obtiveram o seguinte resultado: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – o valor de 3.179,19 (três mil cento e setenta e nove euros dezanove cêntimos)-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 2.840,00€ (dois mil oitocentos e quarenta euros) -----

Grupo Coral de Gadiana – o valor de 3.330,47€ (três mil trezentos e trinta euros quarenta e sete cêntimos) -----

Mais se informa que, de acordo com a deliberação de Câmara de 16/08/2023, cada entidade pertencente ao Grupo 1 – Grupos Corais Cante Alentejano, terá direito a um apoio adicional, calculado com base nos anos de atividade ininterrupta e no número de atuações realizado no ano da candidatura. -----

Assim, cada entidade terá direito ao pagamento das seguintes verbas, mediante prévia verificação do cumprimento do requisito de um mínimo de 6 atuações:-----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João (21 anos de atividade ininterrupta) – o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos (29 anos de atividade ininterrupta) – o valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

Grupo Coral Gadiana de Mértola (56 anos de atividade ininterrupta) - o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística -----

Associação Entre Imagem – o valor de 4.691,71€ (quatro mil seiscentos e noventa e um euros setenta e um cêntimos) -----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local – o valor de 1.435,00€ (mil quatrocentos trinta e cinco euros) -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de 1.368,30€ (mil trezentos e sessenta e oito euros trinta cêntimos) -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 700,00€ (setecentos euros) -----

Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta cêntimos) -----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 2.541,75€ (dois mil quinhentos e quarenta e um euros setenta e cinco cêntimos) --

Casa do Povo de Corte do Pinto – o valor de 2.627,27€ (dois mil seiscentos e vinte e sete euros vinte e sete cêntimos)-----

Centro Cultural de Boisões – o valor de 2.797,50€ (dois mil setecentos e noventa e sete euros cinquenta cêntimos) -----

Centro Cultural de Corte Pequena – o valor de 1.803,98€ (mil oitocentos e três euros noventa e oito cêntimos) -----

Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 1.962,64€ (mil novecentos e sessenta e dois euros sessenta e quatro cêntimos)-----

Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto - o valor de 2.000,78€ (dois mil euros setenta e oito cêntimos) -----

Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – o valor de 817,50€ (oitocentos e dezassete euros cinquenta cêntimos)-----

Centro Cultural e Recreativo de Tacões – o valor de 759,75€ (setecentos e cinquenta e nove euros setenta e cinco cêntimos) -----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 1.874,78€ (mil oitocentos e setenta e quatro euros setenta e oito cêntimos) -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 3.311,96€ (três mil trezentos e onze euros noventa e seis cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 1.708,20€ (mil setecentos e oito euros vinte cêntimos) -----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense - o valor de 1.999,63€ (mil novecentos e noventa e nove euros sessenta e três cêntimos)-----

Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - o valor de 894,38€ (oitocentos e noventa e quatro euros trinta e oito cêntimos)-----

Centro Recreativo e Popular de Picoitos – o valor de 1.998,94€ (mil novecentos e noventa e oito euros noventa e quatro cêntimos)-----

Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas – o valor de 911,66€ (novecentos e onze euros sessenta e seis cêntimos) -----

Fragmento Solidário – Associação Social e Cultural – o valor de 1.189,50€ (mil cento e oitenta e nove euros cinquenta cêntimos) -----

Grémio Recreativo 1º de Dezembro – o valor de 600,00€ (seiscentos euros)-----

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.060,00€ (mil e sessenta euros) -----

Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 1.443,00€ (mil quatrocentos e quarenta e três euros)-----

Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados – o valor de 1.285,50€ (mil duzentos e oitenta e cinco euros cinquenta cêntimos) -----

Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – o valor de 932,89€ (novecentos e trinta e dois euros oitenta e nove cêntimos) -----

Sociedade Recreativa Mesquitense – o valor de 2.109,26€ (dois mil, cento e nove euros e vinte e seis cêntimos)-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2024 seja concedido o apoio

correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, em cumprimento do art.º 16.º do mesmo regulamento e da deliberação de Câmara de 08 de novembro 2023, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa.-----

2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE) -----

Dentre as candidaturas elegíveis, foram apresentadas 8 (oito) candidaturas a este Programa de Apoio: -----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: PC portátil. -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 379,07€ (trezentos e setenta e nove euros sete cêntimos), candidatando-se a uma verba de 265,35€ (duzentos e sessenta e cinco euros trinta e cinco cêntimos).-----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento, 265,35€ (duzentos e sessenta e cinco euros trinta e cinco cêntimos), correspondente a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado. -----

GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística-----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local-----

Aquisição de tecidos, estampa e material de costura - equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento, pelo que se propõe o **indeferimento** da presente candidatura -----

Associação Entre Imagem -----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: máquina fotográfica e monitor-----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 1.048,00€ (mil e quarenta e oito euros), candidatando-se a uma verba de 733,60€ (setecentos e trinta e três euros sessenta cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de equipamento cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado para este equipamento, 733,60€ (setecentos e trinta e três euros sessenta cêntimos), correspondente a 70% do valor total do orçamento mais baixo apresentado.-----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 849,99€ (oitocentos e quarenta e nove euros noventa e nove cêntimos). Candidata-se a uma verba de 594,99€ (quinhentos e noventa e nove euros noventa e nove cêntimos). -----

A candidatura para aquisição de bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 594,99€ (quinhentos e noventa e nove euros noventa e nove cêntimos), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor. -----

Centro Cultural de Boisões-----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: TV led 86” -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 1.449,00€ (mil quatrocentos e quarenta e nove euros), candidatando-se a uma verba de 1.000,00€ (mil euros).---

A candidatura para aquisição do bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 1.000,00€ (mil euros), correspondente ao limite da participação do presente programa.-----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos-----



Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: TV led 43" -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), candidatando-se a uma verba de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros).-----

A candidatura para aquisição do bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor solicitado de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), correspondente a 70% do orçamento de mais baixo valor. -----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense-----

Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: Sistema POS faturação -----

O orçamento global de mais baixo valor totaliza 995,25€ (novecentos e noventa e cinco euros vinte e cinco cêntimos). Candidata-se a uma verba de 745,25€ (setecentos e quarenta e cinco euros vinte e cinco cêntimos).-----

A candidatura para aquisição do bem cumpre as disposições regulamentares (3 orçamentos), no entanto o limite da rubrica é de 70% do orçamento de mais baixo valor, propondo-se que seja atribuído e contratualizado o valor de 696,68€ (seiscentos e noventa e seis euros sessenta e oito cêntimos).-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2024 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme disposto no nº 2 e 3 do art.º 20.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -

3-Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal-----

Foram apresentadas 4 (quatro) candidaturas a este Programa de Apoio pelas entidades a seguir identificadas:-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos (1 candidatura)-----

Iniciativa proposta: 8ª edição de Encontro com o Cante-----

O orçamento previsto totaliza 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), candidatando-se a uma verba de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros).-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, no entanto cumpre informar que atento o disposto no nº 1 do art.º 38.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo “A concessão dos apoios [...] fica sujeita e condicionada às disponibilidades financeiras aprovadas em orçamento municipal para o ano a que respeitam a candidatura”, sendo que cabe à Câmara Municipal “[...] alterar a percentagem referente à comparticipação financeira a disponibilizar pelo município para cada programa” (nº 2 art.º 38.º). Ora, considerando que o valor aprovado em orçamento e disponível para o presente programa é de 5.380,06€ (cinco mil trezentos e oitenta euros e seis cêntimos), e em cumprimento dos princípios da imparcialidade, igualdade e boa-fé pública, propõe-se que a Câmara delibere sobre a alteração da percentagem, no presente ano, para 28%, de forma a não existir distinção entre as candidaturas elegíveis.-----

Face ao exposto, mediante a aprovação da percentagem proposta, propõe-se a atribuição ao Grupo Coral da Mina de S. Domingos para a realização da 8ª edição do Encontro com o Cante do valor de 1.148,00€ (mil cento e quarenta e oito euros).-----

GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística-----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local (1 candidatura) -----

Iniciativa proposta: Convergência Criativa -----

A iniciativa não se enquadra nas despesas elegíveis na rubrica orçamental dos programas de apoio em análise. Considerando que o objetivo é a realização de uma residência artística, a mesma é enquadrada na rubrica orçamental destinada a Programa de Apoio à Produção e Residências Artísticas. Pelo exposto, propõe-se o **indeferimento** da presente candidatura. -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas -----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola (2 candidaturas) ----

Iniciativa proposta: Happy Energy 4All – 2ª edição -----

A iniciativa não se enquadra nos objetivos do Regulamento que rege este programa de apoio. Considerando que não se trata da realização de uma atividade cultural e recreativa, mas de desenvolvimento de projeto de combate à pobreza energética, o escopo da iniciativa não é abrangível por este regulamento. Face ao exposto, propõe-se o **indeferimento** da presente candidatura. -----

Iniciativa proposta: Residência Artística Mértola Património da Humanidade -----

A iniciativa não se enquadra nas despesas elegíveis na rubrica orçamental dos programas de apoio em análise. Considerando que o objetivo é a realização de uma residência artística, a mesma é enquadrada na rubrica orçamental destinada a Programa de Apoio à Produção e Residências Artísticas. Pelo exposto, propõe-se o **indeferimento** da presente candidatura. -----

Motoclube Os Falcões das Muralhas-----

Iniciativa proposta: III Concentração Motard – XXII Aniversário -----

O orçamento previsto totaliza 15.200,00€ (quinze mil e duzentos euros), candidatando-se a uma verba de 8.200,00€ (oito mil e duzentos euros).-----

A candidatura cumpre as disposições regulamentares, no entanto o valor solicitado ultrapassa o limite da rubrica, que é de 7.500,00€ (sete mil quinhentos euros), que corresponde ao limite de comparticipação financeira para este programa de apoio. -

Conforme o anteriormente exposto na análise da candidatura do Grupo Coral da Mina de São Domingos, mediante a aprovação da percentagem proposta de 28%, propõe-se a atribuição ao Motoclube Os Falcões das Muralhas para a realização da III Concentração Motard do valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros).-----

Face ao supra exposto e em cumprimento do disposto na al. c) do nº 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, propõe-se que para o ano de 2024 seja concedido o apoio correspondente a cada uma das entidades acima referidas nos valores mencionados, conforme o disposto no art.º 28.º do referido regulamento, sujeito às devidas retificações decorrentes do cumprimento do contrato programa. -----

4-Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis-----

Dentre as candidaturas elegíveis, foram apresentadas 8 (oito) candidaturas a este Programa de Apoio pelas entidades a seguir identificadas, cuja análise se encontra em curso, tendo sido sujeita ao parecer dos técnicos dos serviços municipais competentes (nº 2 art.º 31.º): -----

Associação de Reformados da Mina de S. Domingos -----

Casa do Povo de Corte do Pinto -----

Centro Cultural de Boisões -----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos -----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas -----

Sociedade Recreativa Mesquitense -----

Mais se informa que:-----



- As verbas acima propostas estão sujeitas a correções mediante a apresentação dos elementos comprovativos do cumprimento dos critérios apresentados na candidatura ao PAACR, bem como, os documentos comprovativos da realização da despesa nos restantes programas de apoio.-----

- Sempre que se justifique serão solicitados esclarecimentos às entidades candidatas, bem como feita a retenção da verba a transferir de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, na sua redação atual, e dos respetivos contratos programa. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere **individualmente** (sublinhado nosso) a atribuição das verbas solicitadas em cada um dos programas e a cada uma das entidades. -----

Salvo melhor entendimento é o que nos cumpre informar.”-----

----- As GOP 25 251 2002/114-1 para o PAABE e 25 251 2002/114-2 para os PAACR/PAPAIM/APOIO CANTE, têm dotação disponível para fazer face às despesas, num total de 62.873,54€. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A admissão de 31 candidaturas aos Apoios ao Associativismo Cultural e Recreativo para o ano de 2024; -----

1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR)-----

- GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano -----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – o valor de 3.179,19 (três mil cento e setenta e nove euros dezanove cêntimos) -----

Grupo Coral da Mina de São Domingos – o valor de 2.840,00€ (dois mil oitocentos e quarenta euros) -----

Grupo Coral de Guadiana – o valor de 3.330,47€ (três mil trezentos e trinta euros quarenta e sete cêntimos)-----

De acordo com a deliberação de Câmara de 16/08/2023, cada entidade pertencente ao Grupo 1 – Grupos Corais Cante Alentejano, terá direito a um apoio adicional, calculado com base nos anos de atividade ininterrupta e no número de atuações realizado no ano da candidatura, sendo: -----

Associação Cultural Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João - 1.000,00€ (mil euros);

Grupo Coral da Mina de São Domingos - 1.000,00€ (mil euros); -----

Grupo Coral Guadiana de Mértola - 1.000,00€ (mil euros). -----

- GRUPO 3 – Grupos de Produção Artística -----

Associação Entre Imagem – o valor de 4.691,71€ (quatro mil seiscentos e noventa e um euros setenta e um cêntimos) -----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local – o valor de 1.435,00€ (mil quatrocentos trinta e cinco euros) -----

- GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola – o valor de 1.368,30€ (mil trezentos e sessenta e oito euros trinta cêntimos)-----

Associação de Reformados da Mina de São Domingos – o valor de 700,00€ (setecentos euros) -----

Associação Os Amigos de Vau Lucas – o valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta cêntimos)-----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – o valor de 2.541,75€ (dois mil quinhentos e quarenta e um euros setenta e cinco cêntimos) -----

Casa do Povo de Corte do Pinto – o valor de 2.627,27€ (dois mil seiscentos e vinte e sete euros vinte e sete cêntimos)-----

Centro Cultural de Boisões – o valor de 2.797,50€ (dois mil setecentos e noventa e sete euros cinquenta cêntimos)-----
Centro Cultural de Corte Pequena – o valor de 1.803,98€ (mil oitocentos e três euros noventa e oito cêntimos)-----
Centro Cultural e Recreativo de Corte Gafo de Baixo – o valor de 1.962,64€ (mil novecentos e sessenta e dois euros sessenta e quatro cêntimos)-----
Centro Cultural e Recreativo do Monte Alto - o valor de 2.000,78€ (dois mil euros setenta e oito cêntimos)-----
Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – o valor de 817,50€ (oitocentos e dezassete euros cinquenta cêntimos)-----
Centro Cultural e Recreativo de Tacões – o valor de 759,75€ (setecentos e cinquenta e nove euros setenta e cinco cêntimos)-----
Centro de Confraternização Republicano dos Corvos – o valor de 1.874,78€ (mil oitocentos e setenta e quatro euros setenta e oito cêntimos)-----
Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – o valor de 3.311,96€ (três mil trezentos e onze euros noventa e seis cêntimos)-----
Centro Recreativo e Cultural da Amendoeira da Serra – o valor de 1.708,20€ (mil setecentos e oito euros vinte cêntimos)-----
Centro Recreativo e Cultural Dimartinense - o valor de 1.999,63€ (mil novecentos e noventa e nove euros sessenta e três cêntimos)-----
Centro Recreativo e Cultural Monte Gatense - o valor de 894,38€ (oitocentos e noventa e quatro euros trinta e oito cêntimos)-----
Centro Recreativo e Popular de Picoitos – o valor de 1.998,94€ (mil novecentos e noventa e oito euros noventa e quatro cêntimos)-----
Clube Motard Os Fora de Rota Santana de Cambas – o valor de 911,66€ (novecentos e onze euros sessenta e seis cêntimos)-----
Fragmento Solidário – Associação Social e Cultural – o valor de 1.189,50€ (mil cento e oitenta e nove euros cinquenta cêntimos)-----
Grémio Recreativo 1º de Dezembro – o valor de 600,00€ (seiscentos euros)-----
Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo Alcariense – o valor de 1.060,00€ (mil e sessenta euros)-----
Motoclube Os Falcões das Muralhas – o valor de 1.443,00€ (mil quatrocentos e quarenta e três euros)-----
Os GAJA – Grupo Ativo de Jovens Animados – o valor de 1.285,50€ (mil duzentos e oitenta e cinco euros cinquenta cêntimos)-----
Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – o valor de 932,89€ (novecentos e trinta e dois euros oitenta e nove cêntimos)-----
Sociedade Recreativa Mesquitense – o valor de 2.109,26€ (dois mil, cento e nove euros e vinte e seis cêntimos)-----
2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)-----
GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----
Grupo Coral Guadiana de Mértola-----
Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: PC portátil – 265,35€ (duzentos e sessenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos); ---
GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística-----
Associação Entre Imagem-----
Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: máquina fotográfica e monitor – 733,60€ (setecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos);-----
GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Grupo 3 - Aquisição de outros bens móveis: frigorífico – 594,99€ (quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos); -----

Centro Cultural de Boisões -----
Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: TV led 86” – 1.000,00€ (mil euros); -----

Centro de Confraternização Republicano dos Corvos-----
Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: TV led 43” – 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros); -----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense -----
Grupo 1 - Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia: Sistema POS faturação – 696,68€ (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

3-Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal-----

GRUPO 1 – Grupos Corais Cante Alentejano-----

Grupo Coral da Mina de São Domingos (1 candidatura) - 8ª edição de Encontro com o Cante – 1.148,00€ (mil cento e quarenta e oito cêntimos). -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Motoclube Os Falcões das Muralhas- - III Concentração Motard – XXII Aniversário – 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou AINDA por unanimidade aprovar os seguintes INDEFERIMENTOS: -----

1-Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa (PAACR) -----

- O indeferimento da candidatura do Centro Popular de Recreio e Desporto dos Trabalhadores de S.- Miguel do Pinheiro, por não ter, até à data apresentado a documentação solicitada. -----

2-Programa de Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos (PAABE)-----

GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística -----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local - Aquisição de tecidos, estampania e material de costura - Equipamento não elegível, por não se enquadrar nos grupos e bens/equipamentos previstos no regulamento -----

3-Programa de Apoio a Projetos Associativos de Interesse Municipal-----

GRUPO 3 – Associações Culturais de Produção Artística -----

Associação Via Criativa – Design para o Desenvolvimento Local - Convergência Criativa - A iniciativa não se enquadra nas despesas elegíveis na rubrica orçamental dos programas de apoio; -----

GRUPO 4 – Outras Associações Culturais e Recreativas-----

Associação de Moradores do Centro Histórico de Mértola-----

- Happy Energy 4All – 2ª edição - A iniciativa não se enquadra nos objetivos do Regulamento que rege este programa de apoio. -----

- Residência Artística Mértola Património da Humanidade - A iniciativa não se enquadra nas despesas elegíveis na rubrica orçamental dos programas de apoio. ---

11.2. - APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO ANO 2024 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Presidente referiu que é significativo o apoio que o Município atribui às IPSS, clubes e associações, no entanto são gratos pelo facto do Concelho ainda ter um conjunto de pessoas que se dedicam ao associativismo o que permite manter este vigor que existe e que faz valer esse investimento. O Município tem adotado um rigor administrativo/legal para que os processos estejam absolutamente corretos, bem instruídos e bem informados. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA COBERTURA: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 397/2024, de 12 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alíneas b, c e d).-----

Deste modo, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 15.521,00€ (quinze mil quinhentos e vinte e um euros), com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (7.760,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----

----- Este processo irá onerar a Rubrica Orçamental 0102/080802 e a GOP 24-241-2022/119-3 que, nesta data, apresenta um saldo insuficiente para a cabimentação da verba em causa. No entanto, será aprovada na próxima reunião de Câmara uma alteração ao orçamento municipal e grande opções do plano, que contempla o reforço desta ação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto no valor de **15.521,00€ (quinze mil quinhentos e vinte e um euros)**, com IVA incluído, para obras de conservação da cobertura, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (7.760,50€), os restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A Munícipe Maria dos Anjos Perpessac, dirigiu-se à Câmara Municipal no sentido de resolver uma situação, que envolve a instalação de fibra ótica na sua habitação, sita no Centro histórico de Mértola. Foi contactada pela operadora MEO, a informar que os serviços de internet ADSL que tem atualmente contratualizados, irão ser descontinuados e que será necessário proceder à instalação da fibra ótica. Acontece que, no mesmo contacto, informaram também que a Câmara Municipal não permite a passagem dos cabos de fibra no Centro Histórico e por isso poderia vir a ficar sem serviço de internet. Neste sentido, e de forma a resolver a situação, solicita a intervenção da Autarquia. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não é verdade que a Câmara não tenha autorizado a passagem, admitindo, contudo, que exista alguma dificuldade técnica para a passagem da fibra ótica do Mercado Municipal para baixo. Comprometeu-se a avaliar internamente quais as opções possível e de tudo vir a fazer para que a situação seja resolvida. Não faz sentido é que os moradores do CH fiquem privados do serviço de internet. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:15horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:20horas. -----

----- Sendo 10:20horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:25horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----